

Clipping Diário

TJPI



06.10.2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CIDADE VERDE	06.10.2017	-	ÚLTIMAS

Acusado de matar Makelly Castro é absolvido em julgamento por 4 a 3

Atualizada às 19h28

O julgamento de Luis Augusto Antunes foi encerrado por volta das 19h e, por 4 votos a 3, o réu foi absolvido do crime. Segundo o advogado dele, o alvará de soltura deve ser expedido na manhã desta sexta-feira (6). O acusado estava preso na penitenciária Irmão Guido. "Vamos ainda conversar com a família para saber que providência iremos tomar", disse o advogado se referindo a uma possível reparação pelo período que o acusado esteve preso.

Atualizada às 12h21

O professor Luis Augusto Antunes apontado como autor da morte da travesti Makelly Castro, 24 anos, foi ouvido durante o julgamento e disse que está preso por omissão nos depoimentos. O réu se referiu a professora Maria das Graças Ciríaco, proprietária do veículo vermelho que seria o mesmo que pegou a travesti antes de sua morte.

"Não sei quem matou. Estou detido há mais de dois anos por omissão de depoimentos. Eu usava o carro dela durante o dia para resolver problemas dela e agilizar também minha vida", declarou o réu.

Segundo ele, no dia da morte de Makelly, foi deixado em casa por Maria das Graças, por volta das 20h e só voltou a ver a professora no outro dia pela manhã. A professora citada pelo réu já é falecida. Contudo, antes do falecimento, ela prestou depoimento e informou que não estava em Teresina no dia do crime.

Durante o interrogatório, o professor levantou a camisa para mostrar as tatuagens em seu corpo, a pedido da defesa.

"Tenho quatro tatuagens que foram feitas em 2015: uma estrela, uma coruja, uma torre eifel e uma bússola e um pássaro", declarou o réu que está preso há dois anos e seis em uma ala especial na penitenciária Irmão Guido.

O advogado do professor avaliou como positivo o interrogatório das testemunhas e do réu. "As testemunhas não o reconheceram como o autor da morte da Makelly. Acredito na absolvição", disse o advogado.

Para o representante do Ministério Público, a parte de instrução do julgamento foi satisfatória e resultará na condenação do réu.

"Acreditamos que aquilo que o MP defendeu por ocasião da denúncia foi comprovado na outra fase do processo como no Tribunal do Júri. Partiremos agora para o debate. Não tenho dúvidas que o MP, embasado na prova pericial e também em testemunhas, haverá de pleitear a condenação do acusado nas penas estabelecidas no Código Penal na forma qualificada", disse Ubiraci Rocha.

O Ministério Público defende a condenação do réu por homicídio qualificado. A decisão deve ser anunciada na noite de hoje.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CIDADE VERDE	06.10.2017	-	ÚLTIMAS

Atualizada às 11h50

A juíza Maria Zilmar Coutinho Leal, do Tribunal do Júri ouviu nesta quinta-feira (5) testemunhas e o acusado do crime da travesti Makelly Castro, 24 anos, em 2014. Entidades ligadas ao movimento LGBT participaram do julgamento e confirmaram que é o primeiro caso que vai a júri popular pelo crime de homofobia. O promotor Ubiraci Rocha também ressaltou que é o primeiro caso que vai a julgamento por motivação homofóbica.

Participaram do julgamento representantes do Grupo Piauiense de Transexual e Travesti, o Centro de Referência e a Coordenadoria Estadual de Enfretamento a LGBTfobia.

"É um momento muito triste para nós que acompanhamos o caso. É difícil estar aqui, pois nossa amiga não está mais entre a gente. Ela foi morta brutalmente. Estamos aqui para que o assassinado seja punido na forma da lei. A Polícia passou um ano para descobrir quem era o assassinado e ao sabermos de quem se tratava foi uma surpresa, pois ele era da nossa militância. Foi uma dor dupla: perder a nossa amiga de luta e saber que um de nossos militantes estava envolvido no crime", disse Maria Laura, membro do GPTrans (Grupo Piauiense de Transexuais e Travestis).

Para Maria Laura, a amiga foi vítima de um 'crime de ódio', motivada pela homofobia.

"Ela foi morta por ser travesti, não respeitaram a identidade de gênero dela. Isso pesa muito em crimes de ódio. Ela foi sufocada como se o assassino enxergasse ela como um mal e quisesse estirpá-la na face da terra. A Justiça está sempre a favor de quem é contra lei. Acredito na condenação", desabafou Maria Laura.

Testemunhas de defesa

Duas testemunhas de defesa foram interrogadas pela juíza. A primeira trabalhava em um call center situado próximo ao local onde o corpo de Makelly foi encontrado.

Já a segunda testemunha conhecia o réu. Segundo ele, o professor o contratava para que o mesmo mantivesse relação sexual com sua esposa.

"Nos conhecemos em um site de relacionamentos. Ele me contratava (mas não havia pagamento em dinheiro) para que eu mantivesse relações sexuais com a mulher dele. Tudo era filmado e fotografado. Foram quatro encontros. Ele me dizia que era uma fantasia dele", declarou a testemunha de acusação que disse ainda que o réu sempre o pegava para os programas sexuais em um veículo vermelho.

Testemunhas de acusação

Duas travestis foram arroladas como testemunhas pelo Ministério Público. As demais testemunhas de acusação não compareceram e foram dispensadas. A primeira - identificada apenas como Bárbara - declarou que sofreu uma tentativa de homicídio dois meses antes da morte de Makelly. Segundo ela, o suspeito que tentou matá-la estava em um carro com as mesmas características do homem que pegou e levou Makelly.

"Eu não lembro do homem que tentou me matar, só que estava em um Palio vermelho, de quatro portas e vidro fumê e tinha pressa no programa. Ele tentou me matar me dando uma 'gravata' e parece que tinha muito habilidade, sabia o que estava fazendo. Não foi golpe de uma pessoa normal. Foi muito rápido. Só recordo que era um moreno malhado. Eu apaguei e não vi mais nada. Só não morri porque minhas colegas chegaram", declarou a testemunha.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CIDADE VERDE	06.10.2017	-	ÚLTIMAS

A testemunha declarou ainda que não reconhece o réu (professor) como sendo o mesmo autor da tentativa de homicídio. "Eu nunca vi o professor por lá, mas minhas colegas sim", acrescenta.

Samara, a segunda testemunha de acusação, se pronunciou sobre a tentativa de homicídio contra Bárbara.

"Presenciei a Bárbara sendo agredida. Esse homem me ameaçou de morte e disse para eu correr, se não me matava. Ele usava óculos e tinha uma tatuagem de dragão no tórax", declarou.

Durante o depoimento das testemunhas arrolada pelo Ministério Público, o professor se manteve quase o tempo todo de cabeça baixa.

Atualizada às 10h

Seis homens e uma mulher compõem o conselho de sentença do Tribunal do Júri que vai julgar o professor universitário e jornalista Luís Augusto Antunes, 31 anos, acusado de matar a travesti Makelly Castro, 24 anos, em 2014.

O réu compareceu à audiência com a presença do advogado Gilberto Alves Ferreira. A defesa do professor diz que seu cliente é inocente e foi preso por ser negro.

"Ele é inocente. O MP e o Estado sequer conseguiram provar onde ocorreu o crime, apenas onde o corpo foi desovado. Não existem provas contra o meu cliente. Ele é negro e sempre quando há um negro em um crime e tem um branco de olhos azuis, o negro paga o pato", disse o advogado.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CIDADE VERDE	06.10.2017	-	ECONOMIA & NEGÓCIOS

Desembargador nega pedido do MP a favor do Uber em Teresina

O desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, relator da ação movida pelo Ministério Público a favor do funcionamento do Uber em Teresina, indeferiu o pedido da promotora Graça Monte para que fosse revista a decisão judicial que autoriza a prefeitura a continuar com as apreensões dos veículos cadastrados no aplicativo.

Na sua decisão, o desembargador ressaltou que a fiscalização e as exigências do poder público visam assegurar aos serviços a qualidade mínima em favor do interesse público, portanto, o Estado pode criar restrições e adequações a determinados serviços.

"Quanto ao argumento de que a proibição de serviços relativos ao aplicativo Uber violaria à livre iniciativa e à livre concorrência, mais uma vez entendo que não há ofensa aos referidos princípios constitucionais. Sabe-se que não há direitos absolutos", diz a decisão.

Entenda o caso

O Ministério Público havia entrado com ação na justiça, no começo do ano, para evitar as ações repressivas contra o Uber em Teresina.

O pedido foi negado em maio, pelo juiz João Gabriel Furtado Baptista, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. O principal argumento do magistrado é de que a atividade ainda não está devidamente regulamentada.

Com isso, o município de Teresina tem permissão para continuar a praticar atos ou medidas repressivas para restringir a atividade empresarial de transporte individual privado de passageiros referente à plataforma Uber.

O pedido negado neste mês de outubro é referente ao recurso impetrado pelo Ministério Público.

Taxistas a favor da regulamentação

O advogado do Sindicato dos Taxistas do Piauí, Rafael Machado, explicou ao Cidadeverde.com que os taxistas não se posicionam contra o Uber, mas defendem a regulamentação do serviço.

"Já existe um projeto no Senado Federal [PLC 28], que regulamenta o transporte de passageiros por aplicativos. Não somos contra o Uber, somos a favor de que o serviço seja regulamentado como se deve, da mesma forma como os taxistas são", explica o advogado.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
PORTAL AZ	06.10.2017	-	GERAL

Desembargador nega pedido do MP e permite fiscalização ao app Uber em Teresina

Prefeitura pode praticar atos ou medidas repressivas para restringir a atividade

O desembargador Oton Mário José Lustosa Torres indeferiu o pedido de liminar interposto pelo Ministério Público do Estado em favor do funcionamento do aplicativo Uber, em Teresina. A promotora de justiça Graça Monte pediu para que fosse analisada novamente a decisão judicial que permite que a Prefeitura de Teresina continue a praticar atos ou medidas repressivas para restringir a atividade empresarial de transporte individual privado de passageiros, referente à plataforma.

De acordo com o desembargador Oton Mário, “o argumento de que a proibição de serviços relativos ao aplicativo UBER violaria à livre iniciativa e à livre concorrência, mais uma vez entendo que não há ofensa aos referidos princípios constitucionais. Sabe-se que não há direitos absolutos. No caso em apreço, a exigência de licença aos motoristas da referida plataforma digital decorre do Poder de Polícia do Estado, poder este que visa assegurar ao serviço público qualidade mínima em favor do interesse público. Poderá o Estado, para tanto, criar restrições e adequações a determinados serviços, sem que tal fato importe em violação à livre concorrência”, afirma.

Na decisão, o desembargador alega ainda que “a restrição de determinadas atividades visa alcançar justamente a supremacia do interesse público, porquanto eventual autorização generalizada do transporte motorizado privado por particulares poderá gerar prejuízos à sociedade, no sentido de que a qualidade deste serviço poderá ficar aquém da exigida pelo Estado. Com efeito, não observo a probabilidade do direito da parte agravante apta a autorizar o deferimento da liminar pleiteada”.

O pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal pretendida pelo Ministério Público foi indeferido ficando mantida a decisão judicial sobre a continuidade de fiscalização do aplicativo por parte do município de Teresina.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
TERESINA DIÁRIO	06.10.2017	-	NOTÍCIA

Beth Cuscuz depõe em julgamento de exploração sexual

Beth é acusada de obter lucro com exploração sexual, ela foi denunciada pelo Ministério Público

A empresária Elizabeth Lourdes Ferreira de Oliveira, a Beth Cuscuz, irá depor hoje (05) em audiência de instrução e julgamento no Fórum Criminal de Teresina.

Ele responde a processo decorrente da Operação Aspásia, deflagrada pela Polícia Civil ainda no ano de 2012. Na ocasião da operação, ela chegou a ser presa.

Beth é acusada de obter lucro com exploração sexual, ela foi denunciada pelo Ministério Público juntamente com outros 13 réus deverão contar tudo que sabem sobre o comércio sexual na capital.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	06.10.2017	-	PIAUÍ

Acusado de matar a travesti Makelly Castro é absolvido pelo Tribunal do Júri

Crime ocorrido em julho de 2014 será julgado hoje. Makelly Castro foi morta por sufocamento, e o corpo encontrado quatro dias depois.

Atualizada às 20h16

Após horas de julgamento, o professor Luís Augusto Antunes, acusado de matar a travesti Makelly Castro em julho de 2014, foi absolvido pelo Tribunal do Júri. Apesar de reconhecer que o acusado foi o autor do crime, o conselho de sentença optou pela absolvição do réu. O professor foi absolvido da prática de homicídio qualificado por 4 votos contra 3. A acusação pretende recorrer da decisão

Em seu depoimento no Tribunal do Júri, o professor Luís Augusto Antunes negou que tenha matado Makelly Castro. Ele argumentou que a dona do veículo que ele teria usado, um Pálio vermelho, omitiu algumas informações. "Ela disse que estava viajando e que eu tinha acesso ao carro, mas a viagem foi um dia depois do crime. Ela falou que foi um dia antes, mas não foi. Eu a deixei no aeroporto com a filha", defende-se. A proprietária do carro supostamente usado pertencia à professora da Graça Ciríaco, que morreu em maio vítima de uma diverticulite.

O advogado do réu, Gilberto Alves, chegou a perguntar ao réu se ele aceitaria que o julgamento fosse suspenso para que as empresas aéreas e rodoviárias fossem consultadas sobre a viagem da professora Graça Ciríaco. Em outro momento, pediu que Luís Augusto tirasse a camisa. O objetivo era mostrar aos jurados a ausência de uma tatuagem de dragão nas costelas. Algumas testemunhas relataram ter visto um homem negro, alto, forte e tatuado na região onde Makelly fazia programa.

A defesa alega, ainda, que o professor não foi reconhecido por nenhuma das testemunhas, no dia do ato de reconhecimento, feito na Delegacia de Homicídios.

O julgamento foi suspenso ao meio dia para o horário de almoço.

A juíza Maria Zilnar é quem preside a sessão.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	06.10.2017	-	PIAUÍ

Atualização 12h23

A sessão foi retomada por volta das 11h30min, com o depoimento do professor Luís Augusto Antunes. A tese da acusação é de que o réu tem um ódio interno por não assumir a homossexualidade. Segundo o promotor Ubiraci Rocha, existem provas suficientes para a condenação. “Pessoas envolvidas com esse tipo de crime têm características de homoafetividade não assumida. Com isso, criam um ódio. A ação contra a Makelly é igual à que é praticada contra outras vítimas. Aparece sempre um padrão de comportamento”, sustenta o promotor

O promotor afirma que a falta de testemunhas oculares do crime não impede a acusação. “Quando se faz a harmonia dos fatos, tudo leva a ele”, afirma Cabral.

A militante Maria Laura do Reis também defende a condenação. “É uma forma de coibir novos casos. Depois da morte da Makelly, muitos mecanismos de proteção foram criados, como o Comitê Contra LGBTfobia e o Grupo de Trabalho de Segurança Pública para LGBTs”, afirma.

Atualizada às 11h37

O julgamento do professor Luís Augusto Antunes, suspeito de matar Makelly Castro, foi suspenso até que uma das testemunhas, a Dandara, seja levada coercitivamente ao Tribunal do Júri. De acordo com a coordenadora do Grupo Piauiense de Transexuais e Travestis (Gptrans), Maria Laura dos Reis, Dandara está com problemas de saúde, após sofrer um AVC.

O último depoimento foi dado por Bárbara, vítima de agressão dois meses antes do assassinato de Makelly. A travesti só conseguiu sobreviver porque fingiu que estava morta.

Atualizada às 11h



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	06.10.2017	-	PIAUÍ

Acontece na manhã de hoje (5) o julgamento no Tribunal do Júri do caso do assassinato da travesti Makelly Castro, ocorrido em julho de 2014. Ela foi morta por sufocamento e seu corpo foi encontrado no dia 18 de julho, após passar quatro dias desaparecida.

O professor Luís Augusto Antunes, na época com 31 anos, foi preso sob suspeita de ser o autor do crime. Ele também é suspeito de tentar assassinar uma outra travesti, a Bárbara, dois meses antes da morte de Makelly. Luís Augusto foi preso em casa, próximo ao Aeroporto de Teresina.

O corpo de Makelly Castro foi encontrado próximo à sede de uma empresa de call center no bairro Saci, na zona Sul de Teresina, em 18 de julho de 2014. A vítima havia acabado de completar 24 anos e estava desaparecida há quatro dias. O laudo cadavérico apontou a causa da morte como asfixia mecânica.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	06.10.2017	-	POLÍCIA

Especialistas creem que jovem matou a tia psicóloga por motivação de gênero

O adolescente está internado no Centro Educacional de Internação Provisória (CEIP) desde que foi apreendido pela Polícia Civil, em 30 de junho, cinco dias após o crime.

Acontece na manhã desta quinta-feira (5) a audiência de instrução do caso do jovem acusado de assassinar a própria tia, a psicóloga Joaquina Maria Pereira Vieira de Barros, em 25 de junho deste ano. O crime aconteceu na residência da vítima, localizada no bairro Macaúba, zona sul da capital.

Além do adolescente, testemunhas serão ouvidas pelo juiz Reginaldo Pereira Lima de Alencar, titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina.

O adolescente está internado no Centro Educacional de Internação Provisória (CEIP) desde que foi apreendido pela Polícia Civil, em 30 de junho, cinco dias após o crime.

O delegado Danúbio Dias, que investigou o crime, é um dos que vai falar como testemunha durante a audiência, que acontece no Complexo da Cidadania, bairro Redenção, zona sul de Teresina.

A Polícia Civil suspeita que o crime teve motivações de gênero, pois o adolescente não soube dizer o que, especificamente, teria motivado o assassinato.

O jovem chegou a colocar uma coleira no pescoço da psicóloga, embora a autópsia tenha demonstrado que ele não chegou a usar o instrumento para enforcá-la.

"Motivo, na realidade, ele não teve. Ele matou por desejo, que, segundo ele, foi motivado por um ódio, e um ódio impessoal, não direcionado a ela, especificamente [...] Já que a vítima foi uma mulher, e ele vestiu na vítima uma coleira, os especialistas dizem que, possivelmente, esse ódio dele é direcionado para o gênero



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	06.10.2017	-	POLÍCIA

feminino", afirmou Danúbio Dias, momentos antes de entrar na sala onde ocorre a audiência de instrução.

O adolescente chegou a morar um tempo com a tia, mas na época do crime ele já não estava na casa da psicóloga. Segundo o delegado, testemunhas ouvidas durante a instrução do inquérito policial disseram que o jovem aparentava ser uma pessoa "normal".

A psicóloga Joaquina Maria Pereira Vieira de Barros foi assassinada no dia 25 de junho (Foto: Arquivo da família)

A psicóloga Joaquina de Barros foi morta com um golpe de faca no pescoço, e seu corpo foi achado pela filha, de apenas 9 anos. Em depoimento ao delegado, o adolescente teria confessado que pensou em matar também a criança.

Adolescente pode ficar no máximo três anos internado

Como a audiência desta quinta-feira acontece apenas para instrução processual, o destino do jovem não será definido por enquanto. Mas o delegado Danúbio Dias ressalta que a Justiça só poderá impor uma medida privativa de liberdade de no máximo três anos, conforme dispõe o artigo 121, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	06.10.2017	CAPA	ÚLTIMAS

CASO MAKELLY

Professor é absolvido pelo júri

Apesar de reconhecer que o acusado foi o autor do crime, o conselho de sentença do Tribunal do Júri optou pela absolvição do réu. A acusação pretende recorrer da decisão. PÁG. 05



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	06.10.2017	3	POLÍTICA

SISTEMA PRISIONAL

Corregedoria recomenda que Sejus altere normas de visita de crianças

A Corregedoria Geral de Justiça expediu uma recomendação à Secretaria Estadual de Justiça (Sejus) para que altere as normas que regem a visitação de menores nos presídios do Estado. Em reunião realizada ontem (5), ficou estabelecido que as mudanças devem acontecer porque estão em desacordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As modificações foram propostas após um menor ter sido flagrado em uma cela juntamente com um acusado de estupro na Colônia Agrícola Major César.

Segundo o corregedor, desembargador Ricardo Gentil, o objetivo é evitar que situações como a que ocorreu venham a acontecer novamente. "Esta é uma realidade que precisamos mudar. Trabalhamos em uma situação adversa, mas nós, autoridades do setor, precisamos fazer nossa parte. Deve haver colaboração entre os órgãos; devemos melhorar nosso diálogo, sair da oração e passar à ação", ressaltou.

De acordo com o juiz Vidal de Freitas, da Vara de Execuções Penais, a Sejus precisa observar outros dispositivos do ECA. Ele cita que o Estatuto estabelece que menores de idade só podem visitar os pais em unidades prisionais. "Visitas a qualquer outro ente só pode ser permitida caso haja autorização judicial, no caso, dando entrada no pedido à Vara da Infância e

da Juventude", explicou.

Além disso, a recomendação expedida à Sejus pede ainda que o órgão observe outras normas de segurança para as visitas, tais como o cadastro dos visitantes, visitas controladas e uma maior segurança nas unidades. "Se tivéssemos esse controle das visitas, evitaríamos situações como essa. A ideia é evitar que entre cinco pessoas para visitar um apenado e saia quatro", pontuou.

O encontro contou com a presença de representantes de diversos órgãos, tais como Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Secretaria de Justiça e Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Piauí. Cada um dos órgãos relataram as medidas imediatas que foram tomadas relacionadas ao caso. "Acertamos que haverá um diálogo permanente entre essas instituições, com o compromisso de tudo ser informado à Corregedoria", completou Gentil.

Ainda de acordo com o desembargador, a Vara de Execuções Penais já está adotando as providências em relação ao preso envolvido no episódio. Entre as ações está o pedido de respostas à Sejus sobre o caso, além da determinação, dada pela juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina, Maria Luisa de Freitas, de que o menor saísse da guarda dos pais e fosse para um abrigo do Estado. (Mayara Martins)



Reunião no TJ define normas de visita de crianças a presídios



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	06.10.2017	3	EM DIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

Processo nº: 0018875-86.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: LILIOSA MARIA PONTES MENDES NOGUEIRA

Advogado(s): FLUIMAN FERNANDES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5830)

Interditando: FRANCISCA FRANCINON MENDES

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA FRANCINON MENDES**, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Não Informado, filho(a) de **LILIOSA PEREIRA PONTE** e **JOAQUIM PATRÍCIO DA PONTE**, residente e domiciliado(a) em **RUA - MADRE SILVA Nº 3284, ININGA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0018875-86.2015.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **LILIOSA MARIA PONTES MENDES NOGUEIRA**, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Não Informado, filho(a) de **FRANCISCA FRANCINON MENDES** e **JOSE DE ARIMATEIA MENDES**, residente e domiciliado(a) em **RUA MADRESSILVA N. 3284, ININGA, TERESINA - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA,
Secretário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 5 de outubro de 2017.

REGINA COELI SANTOS E FREITAS
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.